

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	10
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº. 1.255/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **Ana Paula Cristóvão da Silva**, CPF: XXX.902.XXX-XX, do cargo de Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 31 de julho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 31/07/2025.

Ana Paula Cristóvão da Silva



PORTARIA Nº. 1.158/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Jarlys Rangel Pereira**, CPF: XXX.872.XXX-XX, no cargo de Administrador de Equipamento Esportivo, simbologia DAS-5, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de julho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/07/2025**.

Jarlys Rangel Pereira



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Jarlys Rangel Pereira para exercer o cargo de Administrador de Equipamento Esportivo do Governo Municipal da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Jarlys Rangel Pereira, CPF:XXX.872.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Administrador de Equipamento Esportivo, simbologia DAS-5, da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 1.158/2025 de 01/07/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Jarlys Rangel Pereira
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº 1.256/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença sem remuneração do servidor **Sérgio Ricardo de Jesus Sousa** datado de 18/07/2025;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 01264/2025, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 28/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Sérgio Ricardo de Jesus Sousa**, CPF: XXX.424.XXX-XX, efetivo no cargo de **Agente de Administração**, lotado na área da Secretaria de Planejamento e Administração, licença para trato de interesse particular pelo período de 31/07/2025 a 31/07/2028, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 31 de julho de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 31/07/2025.

Sérgio Ricardo de Jesus Sousa



PORTARIA Nº 1701.25042025.1/SIUARH, de 25 de abril de 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do fiscal de contrato originalmente designado pela Portaria nº 022904/2024 de 29 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir **MARIA ROSIANE DA SILVA SANTIAGO**, engenheira civil, ora designada pela Portaria nº 022904/2024 como Engenheira Fiscal;

Art. 2º Designar **FRANCISCO DANILO VIEIRA BARBOSA**, engenheiro civil, para exercer a função de Fiscal Técnico Titular, em substituição a servidora anteriormente designada.

Art. 3º O contrato para o qual esse servidor ora será designado é oriundo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.20.1**, cujo objeto é **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, MAPP 2585**, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA	CONTRATO	CONTRATADA
2023.12.20.1	2024.03.20.2	CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 25 de abril de 2025.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 029/2025, de 29/07/2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: ELANA LAYRA SEDA RODRIGUES Matrícula Nº 134714-4

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrados entre o Município de Horizonte, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e compra Fiscal de contrato/Administrativo: FRANCISCO ADAILSON LIMA BARBOSA Matrícula Nº 134687-3

Art. 3º Os contratos para os quais esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de contrato são oriundos do Pregão Eletrônico Nº 2025.05.22.1, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE"** de expediente de



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/Ce, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	EMPRESAS	CONTRATO
2025.05.22.1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2025.07.22.1

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 29 de Julho de 2025

ANA PAULA CRISTÓVÃO DA SILVA
Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.18.2 **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.04.19.1 - PE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.04.19.1 - PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este termo aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c os termos do Decreto Municipal nº 048/2018 e suas alterações, com previsão legal nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL POR INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II § 2º da Lei nº 8.666/93, c/c os termos do Decreto Municipal nº 048/2018 e suas alterações, com previsão legal nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste, tendo vigência a partir de **18 de agosto de 2025 até 18 de agosto de 2026**. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas. **DATA:** 24 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Claudia de França Moraes e Francisco Valdi Soares Júnior.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.30.1-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE RÁPIDA IMPLANTAÇÃO VISANDO A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS MULTIFINALITÁRIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DA ARP: N°. 00040/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB E FME) E SECRETARIA DE SAÚDE.

PROPONENTE VENCEDOR: TECHMODULAR CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA VENCEDORA DO LOTE ÚNICO COM O VALOR DE R\$ 6.229.680,00 (seis milhões, duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 30 DE JULHO DE 2025.

VALIDADE DA ARP: 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA, ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS e SAMIR BELTRÃO BAYDE.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.17.1-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS METALÚRGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONFEÇÃO DE NOVOS PRODUTOS PADRONIZADOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DA ARP: Nº. 00039/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE SAÚDE.

PROPOSTA VENCEDORA: L W INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VENCEDORA DO **LOTE 01 COM O VALOR DE R\$ 1.189.996,00** (um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), **LOTE 02 COM O VALOR DE R\$ 2.179.999,55** (dois milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), **LOTE 03 COM O VALOR DE R\$ 629.999,00** (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), **LOTE 04 COM O VALOR DE R\$ 2.859.993,50** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove reais, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), **LOTE 05 COM O VALOR DE R\$ 1.201.050,00** (um milhão, duzentos e um mil e cinquenta reais), **LOTE 06 COM O VALOR DE R\$ 448.997,20** (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), **LOTE 07 COM VALOR DE R\$ 439.997,00** (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais) e **LOTE 08 COM O VALOR DE R\$ 1.229.998,70** (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 28 DE JULHO DE 2025.

VALIDADE DA ARP: 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO.

SIGNATÁRIOS: RICARDO DANTAS SAMPAIO, GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ NETO MAIA, ANA PAULA CRISTÓVÃO DA SILVA, CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA, ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS E CICERO WAGNER BATISTA CRUZ FILHO.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.

CONTRATO: Nº 2022.08.01.6.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.1 - PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA: V.A FRAGA LIMA.

FUNDAMENTO LEGAL: . Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.06.03.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este termo aditivo fundamenta-se no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c Decreto Municipal nº 48, de 28/12/2018, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de rastreamento de veículos de interesse da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS** do município de Horizonte/CE.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c Decreto Municipal nº 48, de 28/12/2018, tendo vigência a partir de 1º de agosto de 2025 até 1º de agosto de 2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo.

DATA: 25 de julho de 2025.